

OPINIÃO CATHARINENSE

PUBLICA-SE

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Anno 5\$ 000

PARA FORA

Anno 6\$ 000

Folha avulsa 200 rs.

As quintas-feiras de cada

semana.

REDACTOR PRINCIPAL

DR. GENUINO FIRMINO VIDAL CAPISTRANO.

OPINIÃO CATHARINENSE.

A estrada de rodagem no Itajahy.

Havendo de analisar, como declaramos no artigo precedente, publicado á frente deste jornal, todos os pontos da administração de s. ex. o sr. doutor João Thomé da Silva, que, desviado do caminho do verdadeiro administrador, cura tão sómente em illudir os menos experientes, recebendo em recompensa desse esteril esforço meia duzia de elogios immerecidos para lisongear sua vaidade.

Hoje vamos arrancar-lhe uma perola de seu diadema de glorias, engastada pelas mãos thuriferarias dos que redigem o jornal *Conservador*.

Enchotemos o zangão ignavo que em ocio suga o mel das deligentes abelhas.

A estrada de rodagem de Itajahy é, na opinião do jornal official, um elemento poderoso do progresso que nos foi doado pelo sr. dr. João Thomé.

O *Conservador* de 24 de Outubro, onde vêm insertos todos os feitos de s. ex. no espaço de um anno, attribue-lhe a abertura dessa estrada.

Nós, porém, que sabemos que não dáta de hoje essa legitima aspiração dos habitantes dessas paragens, dizemos, sem temor de contestação, que s. ex. não deve, não pôde querer elevar-se com glorias que não lhe pertencem.

Desde ha muito que se exigia essa estrada, e felizmente hoje encontra a provincia de Santa Catharina um ministro desvelado em seu progresso na pessoa do exm. sr. Costa Pereira.

O sr. ministro da agricultura, como iremos mostrando a seu tempo, tem dado provas inequivocas de que deseja o engrandecimento de seu paiz; e sabe perfeitamente que elle se consegue por meio do desenvolvimento das provincias, porque sem estas não temos paiz.

Qualquer um outro presidente, encontrando tão boas disposições por parte de um ministro em favorecer esta provincia, faria com que essa estrada tivesse uma realidade.

Não é sabido que veio da Côte o sr. conselheiro Cardoso em commissão a examinar essa estrada?

Não é sabido quem o enviou?

Como, no entretanto, procura o missivista para o Rio de Janeiro, na *Nação* de 31 de Outubro, dar a Cezar o que não é de Cezar?

Porque o *Conservador* de 24 do mesmo mez, decantando os feitos de s. ex. enumera mais este como lhe pertencendo

enchotar o zangão ignavo que sugava o mel das deligentes abelhas.

Não se queira, pois, fazer passar uma obra pertencente ao governo geral, como se fosse do provincial.

Não sabemos em que se basea o *Conservador* de 24 de Outubro para escrever estas palavras:

« Não ha desconhecer o desenvolvimento que tem tido a colonia Itajahy, sem que entretanto dispuzesse de outra via de comunicação, a não ser esse caminho — Itajahy-pequeno — na phrase de um escriptor. Autorisando a abertura de uma estrada entre aquella colonia e S. João Baptista do Alto Tijucas, s. ex. ligou-a a capital (s. ex.?) *estreitando-a ainda mais ao Itajahy, pela excellente estrada de rodagem que, á vista das representações de s. ex., do nosso amigo exm. sr. Bittencourt Cotrim e do sr. conselheiro Cardoso, mandou o exm. sr. ministro d'agricultura abrir entre aquelles dois pontos* »

A simples leitura deste trecho prova o que temos dito.

S. ex. e o sr. Cotrim em companhia dos exms. srs. ministro da agricultura e conselheiro Cardoso — são enchertos do articulista que não podem vingar.

Mas é tal a sua cegueira que procura tirar a gloria de seu verdadeiro dono, fazendo este passar por mero cumpridor de pedidos.

Se o sr. ministro da agricultura não estivesse firme em dar um impulso a esta provincia, esses pedidos, se existirão, terião tido a mesma sorte que os muitos e renovados que de longo tempo tem sido feitos.

Não se dê, pois, a s. ex. o que não lhe pertence; dai a Cezar o que é de Cezar e a Deus o que é de de Deus.

Protesto.

Como catharinense levantamos nossa voz, e fazemos um solemne protesto contra as asserções injuriosas lançadas em um *communiqué* que o *Conservador* de 11 deste mez inserio em suas columnas.

A opinião catharinense repelle o quadro hediondo, de sombras carregadas, que esse jornal diz ser fiel pintura de nossos costumes, de nossa moralidade.

Não somos Gomorrha, para que o fogo do céu caia sobre nós, nem Sodoma, nem Adama, nem Seboim, nem Segor; mas ao contrario um povo moralizado, obediente ás leis, respeitador da autoridade, pacifico e hospitaleiro.

O escriptor que phantasia um quadro daquelles que se encontra no *Conservador* de 11 de Novembro, irroga sciente ou inscientemente uma affronta a um povo que tem sempre sido elogiado, não só pelos naturaes do pre sado, também pelo estrangeiro.

paiz como Catharina é o eden terrestre do mundo, a benignidade de seu clima, e fer-

estrangeiro o lugar onde encontra-se mais espalhados os costumes europeos; onde em qualquer logarejo encontra-se a dança europea; uma população intelligente, de costumes morigerados e aineua no trato da vida social.

Como então o *Conservador* lança-nos o odioso, e anima-se a declarar que somos um *povo corrompido* ?!

A opinião catharinense repelle o insulto. Se o escriptor avançou inscientemente semelhante proposição, não seja leviano, abandone o posto de censor, que quer pregar moralidade:

Se conscientemente repellimos com toda a energia de um verdadeiro catharinense.

Em que factos escuda o escriptor estas ousadas palavras:

« O estrangeiro que aportar a nossa capital pasmo observará, nos jornaes, nos hotéis, na venda, na praça publica em fim — a *corrupção de costumes, a facilidade com que se atira á jaula dos lobos a bueira das familias, o grão de decadencia e corrupção politica e moral dos homens*... »

Antes quizeramos que não tivesse existencia este periodo cruel; porém, qual qual o escreveu o articulista e o publicou o *Conservador* de 11 de Novembro.

Em que dados se fundou ?

O thermometro para avaliar-se do grau da moralidade de um povo é a sciencia da estatística.

Em uma epocha determinada reune-se os elementos que se ligão á vida de um estado, ou de uma provincia, ou de uma cidade, compara-se-os, se os combina da maneira a mais vantajosa para reconhecer-se todos os factos que nos podem revellar a moralidade, evitando a influencia das causas accidentaes que paderião falsear as conclusões.

E o articulista por ventura deu-se a este trabalho, e mesmo estará na altura de entregar-se a elle ?

Não, o autor do artigo diz que nos jornaes encontra-se a injuria, e a calumnia —

Quando isto fosse exacto, não deverião as culpas de uns ser lançadas sobre outros.

« Nas lojas, nos hotéis e na praça publica reproduz-se o mesmo facto. » O escriptor illudiu-se, tomando um ou outro maledicente, que sempre existirão com o berço da humanidade, pelo total da população que compõe esta cidade.

Cégo, concluiu illogicamente do particular para o geral.

« Na venda !! » Uns pobres que existem por toda a parte !!!

E deste modo conclue o *Conservador*: — *na sociedade catharinense lavra a corrupção dos costumes, a decadencia, a corrupção moral dos homens !!*

Aonde, perguntamos nós, estão os furtos, os roubos, os estellionatos, o assassinato, o envenenamento e outros factos desta natureza ?

Aonde as estatisticas criminaes que atestem a corrupção de nossos costumes ?

Aqui nesta capital abrem-se sessões do jury, e são encerradas sem haver um só processo para ser submettido a julgamento, sendo certo que não é pequena a população desta comarca.

O escriptor sonhava sem duvida, ou não sabia o que escrevia, ou procurava ferir os brios e a dignidade do povo catharinense.

Seja como fór, fique aqui consignado este solemne protesto contra a affronta que nos irroga.

Estrada de ferro.

No dia dezesis entrou da corte o Arinos com escala pelos portos, vindo nelle de passagem o exm. sr. visconde de Barbacena, empresario do ferro-carril—D. Theresa Christina.

Nós, como verdadeiros catharinenses, saudamos a. ex. o sr. visconde;

Nós que amamos esta provincia, mais do que aquelles, que para satisfazerem a vaidade de um homem—lhe vão dizer que é elle o autor de todo esse progresso—saudamos a provincia de Santa Catharina;

Nós que procuramos dar a cada um o que é seu—saudamos a patriótica assembléa legislativa provincial de 1874;

Nós que desejamos ver a locomotiva transportando as terras do Tubarão, rasgar-lhe o seio, fazer sair a riqueza de suas entranhas—saudamos entusiasticamente o rico e importante municipio da Laguna.

Esses tres ou quatro individuos que ao som da musica percorrem hoje as ruas da cidade, lançando o maior sarcasmo á face desta bella provincia, esses são os que sob o manto de entusiastas do progresso—procurão fazer politica, adquirir popularidade, iludindo a turba dos ignaros.

Mas os homens sensatos, os verdadeiros catharinenses, que não querem ver ludibriada sua terra natal—esses não de sentir muita indignação, vendo que em vez de saudar-se o progresso, os legisladores provinciales, o governo geral que garantio os juros, fazem desaparecer todas essas glorias de seus verdadeiros donos, arrancando-lhas de suas frentes para deposital-as aos pés de um presidente!

Esses tres ou quatro individuos tornão-se zangões querendo chamar a si glorias que não lhes pertencem, apresentando-se a gritar pelas ruas uma ironia amarga, dando vivas ao partido conservador!

Abnde estão, e quem são esses amantes do progresso da provincia?

Pois não são estes os que, ha bem pouco tempo, guerreavão a empresa colossal do sr. Rodrigues Braga—esse progresso gigantesco que faria desaparecer a distancia que nos separa do Rio Grande, que viria trazer a riqueza para esta provincia, que lhe abria de par em par as immensas portas de um futuro immenso; pois não são os mesmos que tratavão de desacreditar esta provincia, que hoje se apresentam a convidar os catharinenses amantes do progresso para saudarem a empresa que surge?!

Porque?
Que mudança repentina é esta?
Não, não acreditamos que sejais amantes do progresso.

Quereis fazer politica—eis tudo.
Nós, sim, bem o vistes, saudamos e saudamos o progresso que surge no horizonte de nossa provincia.

Venha de onde elle vier; mas convem dar a cada um o que é seu.

Porque não saudastes os membros da assembléa legislativa provincial?

Pois a quem deveis tudo isto em primeiro lugar?

E' que vós vos lembrais que nesta provincia existe um só homem—chamado poder—presidente de provincia, vosso idolo, vosso deus, de onde recebeis as graças e os empregos.

Não saudeis vós o progresso, deixai que o saudem aquelles que o comprehendem.

Realise-se essa empresa, sem importar-nos que seja este ou aquelle, é um pequeno progresso, em vista do grandioso do sr. Rodrigues Braga; porém nós o saudamos.

Vós, sim, não tendes o direito de saudar o, sob pena de ser um escarneo lançado á face deste povo, que hontem vos contemplava injuriando o progresso, chamando-o de—loucura.

Estrada de Lages.

Quando em artigo edictorial de 12 do corrente censuramos o missivista para a Corte, tomámos por ponto principal da censura o dizer este que s. ex. tinha feito im-

portantes melhoramentos na estrada de Lages.

O Conservador a quem compete responder a essas accusações não desmente seu titulo, conservando-se no triste silencio, verdadeira demonstração da impossibilidade de defender decorosamente os feitos da presidencia que, decantados sómente por elle, são uma sombra sem corpo, um sonho e não uma realidade.

O que dicemos a respeito desses sonhados importantes melhoramentos, com que procura-se iludir o povo, que não transita por essa estrada, acaba de ser confirmado pelo proprio engenheiro sr. Toullois, na Regeneração de 15 do corrente.

Agradecemos ao sr. Toullois, o importante serviço que nos presta com sua declaração.

Talvez que muitas pessoas se deixassem iludir pelos cinco mil metros de estrada, e d'ahi inferissem que erão injustas e infundadas nossas accusações feitas ao presidente da provincia; mas em breve, se assim pensarem, hão de concordar connosco—na censura que fizemos.

Na verdade, a estrada de Lages tem uma estensão de 36 legoas. Ora, nesse longo caminho concertar-se apenas tres quartos de legoa, é claro ser uma gotta d'agua no meio do oceano, e jámais poderão servir para elevar uma administração nas azas da fama; jámais poderão authorisar a dizer-se que s. ex. tem feito importantes melhoramentos nessa estrada, sob pena de, fazendo-o, ser considerado um verdadeiro escarneo lançado á face de nossa bella provincia.

Eis o que são os cinco mil metros de estrada.

Poderão querer replicar-nos, allegando que se referirão á parte comprehendida entre S. José a Theresopolis e Santa Izabel.

Ainda assim perguntamos—o que significação tres quartos de legoa n'uma estensão de quatorze, para apregoar-se que s. ex. tem feito importantes melhoramentos na estrada de Lages?

Repetimos ainda o agradecimento ao sr. engenheiro Toullois, pessoa insuspeito e competente para dar-nos uma informação satisfactoria.

Elle mesmo veio declarar-nos que esses importantes melhoramentos não passão de uma incensadella a administração do sr. João Thomé, que vive de illusões e de elegios immerecidos.

Assim, pois, fique agora bem firmada esta proposição: como filho de Santa Catharina sentimos a indignação resolver-se dentro do peito, vendo o escarneo lançado á face de nossa terra natal, unicamente para satisfazer-se a vaidade de um homem.

Nada absolutamente nada se tem feito na estrada de Lages, e os tropeiros pagão impostos e ouvem fallar nos vinte contos votados pela assembléa provincial, e os calderões permanecem, e a estrada de Lages está intransitavel, e dizem os thuriferarios de s. ex. que o sr. dr. João Thomé tem feito nella importantes melhoramentos!!

Cinco mil metros de estrada, o que são? Tres quartos de legoa, distancia menor do que a existente entre o Estreito e S. José!

Eis o que são cinco mil metros de estrada.—E já na Nação de 31 de Outubro dizia o correspondente que a estrada de Lages tinha tido importantes melhoramentos.!!

Ainda concluiremos perguntando a s. ex. qual o cumprimento que deu á lei n. 723 de 6 de Maio de 1874?

Bem sabemos que se deixa condemnar a revelia, implorando com seu silencio nossa magnanimidade.

Mas é impossivel, quando se trata dos brios e dos interesses desta provincia deste modo ludibriada.

COLLABORAÇÃO.

A situação nesta provincia.

Embalde temos, com todo o de-

St. Dr. João Thomé da Silva, presidente desta provincia!

S. Ex. e os seus adeptos têm feito ouvidos de mercador, e annunciando pelo Conservador o seu autem tacebat, dão com elle a mais inconcussa prova da procedencia das accusações.

Em verdade, como justificar-se o sr. presidente da provincia do facto de ter expedido uma ordem illegal ao Juiz Commissario do uma ordem illegal ao Juiz Commissario de Lages, para que suspendesse o acto da legitimação de terras requerido pelo posseiro Elysen José Ribeiro do Amaral?

Pois o poder executivo póde intervir nos actos do poder judiciario, embora em materia desclassificada, sem ser por meio dos recursos estabelecidos na lei?

E de mais qual a legalidade de expedir ordem, para que o juiz commissario respeitasse posses indevidamente feitas em terras do estado, só pelo simples facto de chegar a sua presença algumas representações contra os actos do juiz commissario, e, ainda mais, sem ouvil-o previamente, e sem exigir o parecer do fiscal das terras publicas?

Como s. ex. deixou de fazer processar os intrusos em terras do estado, depois da promulgação da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 e do regulamento n. 1318 de 31 de Janeiro de 1854?

Acaso, para evitar-se a reproducção de queixas e representações de individuos que occupão illegalmente terras publicas, podia s. ex. fazer sobrestar a execução da lei, e, o que é mais, dar direito a esses intrusos para, ainda que indevidamente estejam occupando terras do Estado—conservem esse direito de posse viciosa e fiquem impune o crime que commetterão?

Onde iremos parar com semelhante theoria do sr. presidente da provincia?!

Cada vez mais nos convencemos de que s. ex. é arbitrario e julga-se superior á lei, sómente para proteger os justos interesses do grupinho que o rodeia.

Felizmente nem todos o seguirão nesse caminho torcido e hão de envidar esforços para fazer saliente que a situação contemporizada pelo Sr. Dr. João Thomé da Silva, não é a legitima representação do partido conservador, ao qual aliás pertencem aquelles que não gozão das boas graças de s. ex., porque não são interesseiros politicos.

Houve tempo em que tratava-se de sustentar o partido da ordem, do progresso moral e material, em fim da união dos que abração essa politica: agora, porém; o que se quer é o predomínio exclusivo do filholismo, e para isto trata-se de espesitbar aos homens mais proeminentes do partido conservador, só porque não podem, não devem prestar adhesão ás violações expressas de lei, e apoiar os interesses inconcessaveis da gente que rodeia a s. ex., a qual, como os parasitas do partido, estão ligados a arvore frondosa e copada da presidencia.

Emfim, longe iremos com esta serie de artigos se fórmos analysar todos os actos praticados por s. ex., que agora calado ouve ser proferida sua sentença condemnatoria!!!

Nem por isso deixaremos de accusar os desmandos de s. ex. que por affeição a tres homens, tem abastardado o governo provincial e se portado de um modo injustificavel, o que não póde de maneira alguma deixar de contrariar ás vistas do governo imperial.

A situação nesta provincia vai decahindo á olhos vistos, e disso é causa o Sr. Dr. João Thomé, porque longe de envidar esforços para acalmar as divergencias no partido conservador, tem, ao contrario, mais cimentado a desunião e até fazendo desfeita politica aos ancãos do partido conservador.

Disto são testemunho vivo as ultimas nomeações de vice-presidentes. E se não é assim, respondão: porque razão não passou o 4.º vice-presidente, tenente-coronel Luiz Ferreira, para 3.º, ao passo que o 6.º mereceu vir a 3.º, preterindo-o?!

Nem em qualidades, nem em moderação, nem em sentimentos nobres lhe é superior; e portanto, devendo olhar-se para o comportamento social de ambos, o Sr. Ferreira do Nascimento está muito superior ao Sr. conde Eloy de Medeiros.

Voltaremos a materia que nos offerece muito para analysar.

Desterro, 17 de Novembro de 1874.

Justus.

GAZETILHA.

Navegação costeira.— Chegou de Montevideo o vapor *S. Lourenço*, destinado a fazer a navegação entre esta capital e a colonia D. Francisca, com escalas por Blumenau e S. Francisco, conforme o contracto celebrado pelo governo imperial com a companhia Brasileira de paquetes a vapor.

O *S. Lourenço*, cujo commandante é o Sr. João Esteves Varzea, tem a marcha de 6 milhas, cala 6 palmos, com 70 toneladas de carga. Tem camarotes para 20 passageiros de ré.

Mais este importante melhoramento devemos ao incansavel sr. Ministro da Agricultura, a quem devemos saudar.

Vapores.— Entrarão o *Arinos* e o *Itajahy*, a quelle a 15, procedente do Rio de Janeiro, e este a 16, vindo do sul, seguindo ambos suas viagens.

Chegada — Vierão de passagem no *Arinos*, o exm. sr. Visconde de Barbacena, empresario do ferro-carril D. Thereza Christina, e o gerente da — companhia de navegação de paquetes a vapor. —

A s. ex. o Sr. Visconde grata lhe será a provincia por esse importante melhoramento.

Chegada.—No *Arinos* veio de passagem o distincto commandante do deposito de instrucção desta provincia, o sr. tenente-coronel Enéas Gustavo Galvão, com sua exma. familia.

Fulgamos de que tivesse bonançosa viagem, e o cumprimentamos.

Retrato a oleo.—Os quinto annistas da faculdade de Recife determinarão offerecer ao nosso distincto patricio o exm. sr. conselheiro João Silveira de Souza, seu retrato a oleo, como prova de consideração e estima.

Nomeação.—Foi nomeado commandante do encouraçado *Colombo* o exm. sr. capitão de fragata Thomaz Pedro de Biltencourt Colrim.

Mais de seis mil cravos.—No jantar dado em S. Paulo, a 5 deste mez. por occasião da formatura do filho do exm. sr. conselheiro Jeronimo José Teixeira, vio-se na sala do banquete para mais de 6 mil cravos naturaes, conforme noticia o *Correio Paulistano*.

INEDICTORIAL.

Apreciações.

Se vivessemos em um sôco onde não se dessem descomedimentos, deixaríamos de vêr um presidente, um secretario, um ajudante d'ordens, um juiz procurador de partes, influido nos julgamentos de determinadas causas, nas quaes a acção da lei e da justiça está curvada aos empenhos dos potentados, fazendo-se do direito da parte questão politica!

Se estivessemos em lugar onde o pundo-nor fosse o apanagio de certo juiz, que se diz integro, não teríamos o desprazer de vê-lo atado á ventade de um juiz suspeito, que lhe serve de assessor!!!

juiz que para ser intentada suspeição por procurador, é necessario obter licença do juiz suspeito, antes de iniciado o processo, em vista do art. 92 da lei de 3 de Dezembro de 1811, porque este artigo é relativo sómente á *queixa, denuncia e accusação* e não á *suspeição*. Esta theoria é nova nos annaes da jurisprudencia criminal e considerada se additamento á lei, feito por um magistrado que assim invade a esphera do poder legislativo!!! Quizeramos vêl-a sustentada pelos homens da lei e até por algum lente de direito, para mostrarmos que foi uma sineada horrivel, o que mais tarde pretendemos provar.

E, ainda mais, não se daria uma procuração por illegitima, só pela razão de o tabellião a ter passado fóra das notas, quando ainda não se executava na comarca o novo regimento de custas, por que o juiz competente não tinha (como ainda não tem) aberto, numerado e rubricado o livro de procurações impressas, na fórma do art. 98 n. 2 do reguimento de 2 de Setembro de 1874.

Que culpa pô-le sobrevir á parte da falta de execução, pelo juiz, á uma disposição regulamentar?

Tudo isto estamos infelizmente vendo; concorrendo os proprios homens da lei para desmoralisarem o julgado de outro homem da lei, que firmou seus principios de justiça em disposição vigente, apoiado em opiniões insuspeitas, como são as de Nabuco, Teixeira de Freitas, Duarte de Azevedo, João Alfredo, Lafayette, Souza Reis, Gama Cerqueira e em varios julgados de juizes de direito, que não se dobrão a empenhos.

Que resta vermos?

A absolvição do culpado, que a esperavamos a todo o instante; mas, contra ella, temos a acção rescisoria, e o direito de queixa para o tribunal da relação.

Não ha remedio senão usar della, e chamar a quem fór culpado ao tribunal, o qual decidirá se a lei de 3 de Dezembro foi ampliada, e se uma suspeição devidamente provada deve se dar-lhe o desprezo.

Estamos na estacada, porque a justiça não ha de ser suplantada com muita facilidade.

Lá -- no tribunal, ha de apparecer radiante.

Desterro, 15 de Novembro de 1874.

Advocacia.

Com esta epigraphie sahio á luz um artigo no *Conservador* de 14 do corrente.

E' um artigo, porém, com imperfeições que devem ser corrigidas.

Assim é que não concordamos com a distincção que procurou fazer o articulista entre o jurisconsulto e o advogado, porque a final não distinguio nada.

Fez um embroglio que é impossivel ter sahido de um *craneo vivo*, mas naturalmente é filho de alguma *caveira*, onde os passaros já se aninhão.

Depois dessa confusão, no meio da distincção, diz que o jurisconsulto não pode ser criança.

Convém aqui corrigir, para que não pense o outor do artigo que é sómente a idade que dá os conhecimentos.

E com effeito apontamos um bacharel firmado *in illo tempore*, com seus sessenta e cinco annos de idade, que cada vez sabe menos, o qual nunca foi jurisconsulto nem advogado, quando criança, nem jámais será, embora conte os sessenta e cinco janheiros referidos.

Passa o articulista a tratar, sem mais terte um quarto, do advogado.

se bacharella ou doutora; mas, sim, que é preciso senso natural e perspicacia.

Devemos corrigir.

Saiba que um homem sem senso natural e sem perspicacia não pôde tirar capello; pôde, sim, bacharelar-se (sem offensa aos distinctos bachareis) como um certo que conheçemos, que formou-se sabe Deus como e quando, e que concebeu tres vezes, sem nunca ter dado a luz.

O advogado deve ter, além do senso natural e perspicacia, a moralidade de logo a primeira demanda que propuzer não ser contra seu pai.

Prosegue o articulista — o advogado não deve ser inepto.

Cumpra corrigir, explicando o que é advogado inepto.

E' inepto o advogado que, havendo uns embargos, tem vista como embargado, e no entretanto sem ter tido vista o embargante, deixa que a causa seja posta em prova, sendo por isso emendado por um advogado criança.

Cumpra ainda corrigir, quando diz que o advogado não deve ser inepto, para que o juiz não lhe ensine o que deve saber; e corrigimos assim: um juiz pôde ensinar, quando não é um nescio com basofia de sabichão.

Prosegue o articulista que o advogado que requer imbecilidades desacredita-se completamente, é um tolo, um pedante, um ignorante, que se dá em espectáculo diante de seus collegas.

Cumpra que seja corrigido, para que fique sabendo que se por infelicidade alguma parte lhe fór á casa, e lhe disser que plantou arvores fructíferas, edificou uma casa em terrenos que lhe derão em uso, se depois a quizerem lançar fóra dessa propriedade, não o poderão fazer, sem lhe pagarem as benfeitorias, e que ella tem a seu favor a manutenção da posse:

Se outra parte por desgraça lhe fór bater á porta, e lhe disser que comprou uns terrenos que se achão unidos a outros, de proprietario diverso, e que este quer fazer com que seja lançado fóra da propriedade do primeiro o gado que ali possui, saiba que este tem o direito de requerer mandado de manutenção de posse:

Se ainda outra parte o fór procurar, e lhe apresentar uma escriptura publica de reconhecimento de um filho natural de tres para quatro annos de idade, desejando alimental-o, e pedindo que se lhe dê tutor, sendo a criança occultada por sua mãe, saiba que o juiz é obrigado a dar tutor, por que os filhos naturaes menores são equiparados a orphãos:

Se, finalmente, em um testamento fór escripta a seguinte verba: declaro que deixo a meu marido a metade que me pertence de meus escravos, com a condição que elles ficarão livres por morte de meu dito marido: se este aceitou a condição, tanto que os escravos o servirão até a sua morte, se esse mesmo marido declara nos autos, que em virtude dessa disposição testamentaria os escravos são livres por sua morte, saiba que pode ser requerida a illiminação dos mesmos escravos, se forem por ventura descriptos em Inventario que se venha a proceder.

Se essas cousas são absurdas e imbecilidades que desacreditão a um advogado, mais o degrada e avilta pedir *quatrocentos mil réis* a um réo dizendo que é para dar ao juiz, afim de não pronuncial-o. Mas o réo entrando em julgamento, depois de absolvido, manda um proprio buscar o seu dinheiro, ameaçando a esse advogado, — isso é aviltante, é degradante.

O que degrada e avilta o advogado é, na qualidade de juiz, receber *seis centos mil réis*, abafar um inventario, para entregar terras alheias.

Prosegue o articulista: um advogado sem experiencia ha de requerer absurdos, querer que o juiz se preste a iniquidades, e que arranque pela força a propriedade do cidadão.

Corrijamos.

Sendo o advogado velho profusamente a cuidar do direito das partes, e dos favores e dos tudar as questões perde s. ex. caminha

fôra de sua casa, este requererá mais que absurdos e iniquidades, não pedirá ao juiz que arranque a propriedade ao cidadão; elle mesmo a arrancará, e por isso como juiz ordena vendas nullas, desherda filhos, vende terras sem ser dono, embolça o dinheiro, passando um recibo.

Diz o articulista que o advogado não pode ser imprudente, audacioso, insolente, iníquo, louco, traidor e infame.

Devemos corrigir.

Quando o advogado é já velho, pai de família, e é assim insolente, traidor e infame — tão insolente que se anima a escrever deste modo. — tão traidor que abandona seus amigos sem um motivo qualquer, — tão infame que por cento e trinta e trez mil trezentos e trinta e quatro réis, dá denúncias, esse advogado não deve ser procurado; deve, sim, ser enchotado para bem longe de nós.

Prosegue o articulista, o advogado que é capaz de vender a causa das partes, a da própria justiça, por dinheiro ou outras transacções ilícitas, é um louco, é um traidor infame.

Corrijamos.

Deve ser illiminada a phrase — *é capaz* — e substituída por esta outra — *vendeu* —, e ficará assim: — *o advogado que vendeu a causa das partes, a da propria justiça, por dinheiro ou outras transacções ilícitas, deve ser banido da sociedade.*

Diz o articulista, que um advogado desrespeitador da sociedade, ninguém lhe deve confiar causas.

Aqui a correccão é muito grande.

Desrespeitador da sociedade!!!!!!! tiramos o chapéo, e fazemos ponto final.

Folhas soltas.

As cousas assim passarão-se:
Apareceu uma enchente,
Em seus turbilhões surgirão,
Nas ondas appareção
Formigões de toda a parte;
E com esta se reparte,
Tocando-lhe logo por sorte
Um doutor homem do norte,
Que é doutor, e doutorão,
Que veio a governar,
De nome Thomé João.

E' lento da academia,
Porém tem certa mania
De em tudo se entrometter,
No judicial se envolver,
Reservados escrever
Ao promotor da capital,
P'ra que a lei não attendesse,
Na fallencia se envolvesse,
De novo o processo corresse.

Enganou-se a excellencia,
Enganarão-se os comparças,
O promotor não prestou-se
A vinganças vis e baixas,
Pelo que ordeno e quero
Seja o promotor demittido,
(Exclamou a excellencia)
E outro seja fundido,
A fim de ser processado
O negociante fallido,
E se não me obedecer
O condemnno em perdas e damno,
Por que não podem soffrer
As ordens do soberano.

E lavrada a demissão,
Com officios de cá p'ra lá,
Promessas de cácaracá,
Envolve-se o secretario
E o continuo também,
Que já segue o breviarío,
Adulterão a verdade
Em cada certificado,
A fim de que o Delfino
Deixe de ser processado.

Que vai nesta cidade,
Quando tempo se vio:
corrente cenz de criança,
Corte, tomámi governança
para o dizer el

Ao supremo tribunal
De justiça superior
Foi uma denuncia dada
Pelo nobre ex-promotor;
Outra igual também se deo
Contra o primeiro suppleto
— José Delfino dos Santos
(Moço muito excellente)
Por direito que negou,
Poís, codilhando os praxistas,
A ordenação enforcou.

Em vingança desabrida
Mandou logo a governança
Forjar um grande processo,
Sem mais demora ou lardança
Contra o ex-promotor Genuino,
Por ter-se havido com lino
Em toda esta contradança.
Forjada foi, é sabido,
Pela tribu gibriraca,
Da qual é cacique grande
O gaúcho João Petrarcha;
Tendo por lingua o conego,
Celeberrimo espolêta,
Que serve a ser capacho
Só por causa de uma tita.

A' tribu também pertence
Um judeu, velho e não moço,
Que mora no mallo-grosso,
E que branda o docemente
Vai engrossar as fileiras
Desse grupo dissidente;
E para obter um despacho
Sugeita-se a ser capacho
Desse mirrado grupinho,
Onde impera o Joãozinho,
Out'ora tão rodeado,
Agora tão isolado
Por causa do triste fraco.

Não diga que tem soffrido,
Dos amigos deslezes,
A mais negra ingratidão,
Depois que se apoderarão
De grandes fatias de pão;
Poís é facto consumado,
E tudo está acabado;
Espere neste paquete
O Cotrim, o deputado;
A ello se vá queixar
Do que fez o ex-promotor,
Decidido mocetão,
Que redige um jornal,
Chamado Opinião.

E' publico nesta cidade
Ser descoberto o meu fraco,
E como é pura verdade
Mando, poís, que esta patota
Vá ao melhor quituteiro,
E como esta é minha sorte
Serei sempre pa-to-lei-ro.

Zig-zags.

Ventiloquos — os que fallão com voz que parece sair do estomago — assim os tres que saudarão o progresso na noite de 16.

S. ex. está mal collocado — a Regeneração na frente a Opinião Catharinense no lado, e o Conservador a traz — é impossivel resistir.

Os discursos não apparecerão no noite de 16 — por causa do vento que embaraçava a lingua dos tres. Até s. ex. não soube dar as vivas.

S. ex. diz o Conservador, com pezar demittio o dr. Genuino Vidal; mas a demissão honra a administração da provincia !! Ora bolas.

O sr. padre Eloy comeu muito, bebeu, dançou muito o fandango em Santo Antonio na noite de 15, e na de 16 já estava...

e forte para dar vivas e acompanhar a musica.

Como é activo!

O sr. Eloy como é engraçadinho, diz que o presidente é muito sympatico.

O sr. Rozas envergou a casaca no noite de 16. Agora sim.

Mas o sr. Rozas não procedeu bem espalhando a patrulha nas ruas da cidade.

O sr. José Delfino já nos dá razão, e deseja também ver barra fóra o padrão de gloria do Conservador.

Por cousa tão diminuta... não seja precipitado.

No Corte temos o café do Braguinha e aqui temos a alfandega do Braguinha.

Pedem-nos a publicação da seguinte

MOFINA.

DEMISSÃO.

O facto de ser demittido o Dr. Genuino Vidal do cargo de promotor publico da capital devia ser acompanhado da demissão do mesmo Dr. do lugar de professor do Atheneo.

A mesma causa devia produzir iguaes effectos.

Ferido no seu fraco, s. ex. era obrigado, pela propria natureza das cousas, a revogar o art. 30 do seu regulamento insensato, de 25 de Maio do corrente anno.

Se não foi aquella a causa pueril que motivou a demissão, aponte s. ex. uma outra que o justifique perante a opinião catharinense.

Seria porque o promotor publico oppunha-se com seu retiro á administração arbitraria de s. ex.?

Seria porque o denunciava perante o supremo tribunal de justiça?

Não, — é inadmissivel, porque então deveria ter deixado de nomear o Dr. Crespo professor de Philosophia; porquanto este se oppunha aberta e energicamente á sua administração, e o denunciava constantemente ao tribunal da opinião publica.

Quería s. ex. fazer calar o órgão opposicionista?

Como é facil em baratear a dignidade alheia!

E se não se calasse, o que pretendia fazer do nomeado? Demittiu-o em seguida?

Explique sua posição, justifique-se perante o tribunal da opinião catharinense.

S. ex. disse ao autor destas linhas: do Atheneo não pretendo fazer politica, e por isso fui lançando mão do melhor pessoal, e ainda assim mesmo vejo-me em serios embaraços.

Pois era o Dr. João Thomé que assim fallava, ha bem pouco tempo, que devia dar a prova inconcussa de sua palavra honrada, demittindo sem motivo o Dr. Genuino Vidal do professorato do Atheneo!

E agora não estará em serios embaraços?

Seria mais sensato, mais nobre conservar o demittido, de sorte que não viria por si proprio dar o mais solemne desmentido as suas palavras.

Mude-se de casa quanto antes; sua estada aqui é impossivel; nem resta-lhe mais nada a fazer, depois de lavradas as duas demissões, contra aquelle que fez comprehender a s. ex. o que é a independencia da dignidade, e a dignidade da independencia.